

LEI MUNICIPAL Nº 1.271, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte


LEI

Art. 1º O Auditório do Centro Municipal de Educação, localizado na Rua Sete de Setembro, n. 530, Centro, no Município de Serra Alta/SC, passa a ter a denominação de Auditório Cleiton Magri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de agosto de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Lei Municipal 1.271</u>
DATA:	<u>08/08/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4295</u>
<u>Lois</u> Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 1.270, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5040573

LEI MUNICIPAL Nº 1.270, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O Centro Municipal de Educação localizado na Rua Sete de Setembro, n. 530, Centro, no Município de Serra Alta/SC, passa a ter a denominação de Centro Municipal de Educação Odete Parizotto Cerisoli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.271, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5040575

LEI MUNICIPAL Nº 1.271, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O Auditório do Centro Municipal de Educação, localizado na Rua Sete de Setembro, n. 530, Centro, no Município de Serra Alta/SC, passa a ter a denominação de Auditório Cleiton Magri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração